



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP
*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



PROJETO DE LEI Nº 121/2023.

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE
AUXÍLIO CONCEDIDO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS PELA LEI
Nº 2.200, DE 09 DE SETEMBRO DE 1997.**

MARCELO SIMÃO, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, submete à elevada apreciação do Egrégio Plenário da Douta Casa de Leis o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º O auxílio concedido aos servidores municipais expressos nos incisos I e II do Art. 1º da Lei nº 2.200, de 09 de setembro de 1997, passam a ter os seguintes valores, a partir de 1º de janeiro de 2024:

I – Aos servidores portadores de plano de saúde familiar será concedido auxílio no valor de R\$ 144,68 (cento e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

II - Aos servidores portadores de plano de saúde individual será concedido auxílio no valor de R\$ 60,87 (sessenta reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 18 de dezembro de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Santa Rita do Passa Quatro, 18 de dezembro de 2023.

Ofício nº 218/2023

Assunto: Encaminha projeto de Lei

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para cumprimentá-lo e, na oportunidade, encaminhar anexo o projeto de lei que dispõe sobre reajuste de auxílio concedido aos servidores municipais pela Lei nº 2.200, de 09 de setembro de 1997.

O referido auxílio trata de repasse parcial aos servidores que possuem plano de saúde individual e familiar. Os valores foram atualizados pela última vez pela Lei nº 3.455, de 16 de abril de 2019, sendo certo que a ausência de atualização monetária desqualifica o auxílio.

Portanto, a presente propositura tem a intenção de recompor o valor de repasse de plano de saúde aos servidores municipais.

Certo da compreensão e da acolhida desta proposta, subscrevo, com minhas sinceras homenagens, solicitando a tramitação da matéria em **regime de urgência**, na forma regimental.

Atenciosamente,

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

LUCAS COMIN LOUREIRO
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rita do Passa Quatro